



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU - MG  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2018  
ANEXO I (continuação)  
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DOS CARGOS



**Nível Superior**

**Advogado** - Elaborar pareceres jurídicos fundamentados; sugerir ao Procurador Jurídico alterações na legislação pertinente aos servidores públicos municipais, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município; opinar, previamente, sobre a legalidade e a forma dos editais e outros atos convocatórios de licitações, bem como dos contratos, consórcios e convênios; elaborar pareceres em processos administrativos sobre servidores públicos que contenham indagação jurídica; opinar previamente às decisões do Prefeito nos processos que tratem de direitos, deveres, disciplina, vantagens e prerrogativas dos servidores públicos municipais; assistir o Município nas transações imobiliárias e em qualquer ato jurídico administrativo; elaborar, redigir, estudar e examinar anteprojetos de lei, decretos e regulamentos, assim como elaborar minutas de contratos, escrituras, convênios e de quaisquer outros atos jurídicos; executar toda e qualquer delegação de atribuição recebida do Procurador Jurídico, respeitadas as atribuições do cargo; executar as atividades de administração geral, controle de material e patrimônio; elaborar, anualmente, relatório das atividades realizadas pela Procuradoria Jurídica, encaminhando-o ao Procurador Jurídico; atender o público em geral; elaborar iniciais e defesas em processos judiciais em que o município for parte, realizar outras tarefas afins; assessorar o Prefeito Municipal e o Procurador Jurídico na formulação da política do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor; elaborar, propor e executar a Política do Sistema Municipal de Defesa dos Direitos e interesses dos Consumidores; receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado; fiscalizar as denúncias efetuadas, encaminhando ao Ministério Público, as situações não resolvidas pelo PROCON; incentivar e apoiar a criação e organização de órgãos e associações comunitárias de defesa do consumidor e apoiar as já existentes; desenvolver palestras, campanhas, feiras, debates e outras atividades correlatas; colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos; manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente e registrando as soluções; expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores; fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90 e Decreto nº 2.181/97); prestar assessoria jurídica aos consumidores naqueles casos que não puderem ser resolvidos administrativamente; solicitar a compra de materiais e equipamentos; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

**Assistente Social** - Atender a população usuária das unidades de saúde através de atendimento individual, com triagem, encaminhamento, orientação, acompanhamento e visitas domiciliares; Coordenar a execução dos programas sociais desenvolvidos pela municipalidade; Coordenar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal, portadores de deficiência, idosos, entre outros; Participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação; Orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; Realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios; Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas em domicílios e outros meios, a prevenção para solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos; Aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas, creches municipais, centros comunitários, entre outras unidades assistenciais da Prefeitura Municipal a fim de solucionar a demanda apresentada; Fazer estudo de casos e/ou situações problemas em equipe interdisciplinar; Estimular e viabilizar a participação da comunidade nos programas existentes; Divulgar os serviços prestados pelas unidades de saúde, bem como os programas e as normas do local.

**Fisioterapeuta** - Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU - MG  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2018  
ANEXO I (continuação)  
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DOS CARGOS



afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomelite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; Atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; Ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Efetuar aplicação de ondas curtas, ultra-som e infravermelho nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor; Aplicar massagens terapêuticas, utilizando fricção, compressão e movimentação com aparelhos adequados ou com as mãos; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**Fonoaudiólogo** - Atuar junto às famílias e educadores, orientando-lhes quanto à recuperação dos distúrbios apresentados, fazendo com que o grupo possa sentir-se apoiado em todos os aspectos ambientais e sociais, para a sua total reabilitação; atuar e participar com equipe de saúde mental, visando o diagnóstico, prognóstico e tratamento do grupo; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; corrigir as deficiências e prevenir outros distúrbios que impedem o desenvolvimento da personalidade; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral, escrita, voz e audição; procurar manter o indivíduo integrado a sociedade, desenvolvendo sua linguagem; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas e as atribuições do cargo que são as específicas da formação universitária.

**Médicos** - Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, realizando exames de caráter clínico, físico e complementar de acordo com sua especialidade; emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão; diagnosticar estado de saúde dos pacientes; propor terapia adequada; acompanhar o estado de saúde dos pacientes; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade e executar qualquer outra atividade que por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes à área. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**Nutricionista** - Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas; Elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as crianças das creches, para as pessoas atendidas nos postos de saúde e nas demais unidades de assistência médica e social da Prefeitura; Acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos para analisar sua eficiência; Supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visitando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas; Acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino e das creches; Elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas assistenciais desenvolvidos pela Prefeitura; Planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU - MG  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2018  
ANEXO I (continuação)  
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DOS CARGOS



alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor; Participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências; Elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando respectivos custos; Pesquisar o mercado fornecedor, seguindo critérios custo-qualidade; Emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas; Levantar os problemas concernentes à manutenção de equipamentos, à aceitabilidade dos produtos e outros, a fim de estudar e propor soluções para resolvê-los; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalhos e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações, e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

**Pedagogo - ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO DIRETO À DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA**, voltadas para a administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola; auxiliar na administração do pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos; zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes; prover meios para recuperação dos alunos com menor rendimento; promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; orientar o desenvolvimento escolar dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; participar de avaliações de desempenho quando indicado; colaborar na elaboração do calendário escolar e quadro curricular; zelar pelo cumprimento do Regimento Escolar.

**Professor (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental) - DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DO ENSINO FUNDAMENTAL**, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem; participar de avaliações de desempenho quando indicado; colaborar na elaboração do calendário escolar e quadro curricular; zelar pelo cumprimento do Regimento Escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU - MG  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2018  
ANEXO I (continuação)  
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DOS CARGOS



**Professor de Educação Física** - Atividades técnicas no desenvolvimento físico de educando, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

Planejar, ministrar aulas e orientar aprendizagem; coordenar as atividades de treinamento físico do educando; coordenar e supervisionar a prática de esportes nas escolas municipais; promover meios para recuperação dos alunos com menor rendimento; informar à Direção da Escola sobre a frequência e o rendimento dos alunos; desenvolver as práticas corporais como linguagem; participar do processo de planejamento das atividades da escola; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de avaliações de desempenho quando indicado; colaborar na elaboração de calendário escolar e quadro curricular; zelar pelo cumprimento do Regimento Escolar.

**Psicólogo** - Atendimento ambulatorial individual; Atendimento ambulatorial de grupos diversos; Saúde mental; Atendimento em grupo a pacientes portadores de doença mental; Assistência às oficinas terapêuticas; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; Assistência psicopedagógica na rede escolar; Atendimento individual e em grupo a alunos com dificuldades de aprendizagem e outros problemas escolares; Assistência psicopedagógica a professores de educação escolar.

**Técnico Desportivo** - Programar, supervisionar, organizar, avaliar e executar trabalhos, projetos, competições e eventos desportivos, ensinando os princípios e as técnicas de educação física e desportos.

**Nível Médio Completo / Curso Técnico de Nível Médio / Magistério de Nível Médio**

**Agente Fiscal Sanitário** - Colher amostras necessárias as análises de controle ou fiscal, lavrando os respectivos termos de apreensão; Proceder visitas inspeções de rotinas e vistorias para a apuração de infrações e a lavratura dos respectivos termos; Verificar o atendimento das condições de saúde e higiene pessoal exigida para o exercício das atividades de interesse para a saúde; Verificar a procedência e as condições dos produtos, quando expostos a venda; Interditar lavrando o respectivo termo, parcial ou totalmente, os estabelecimentos que realizem atividades previstas neste regulamento, bem como lotes ou partidas dos produtos, seja por inobservância ou desobediência as normas regulamentadoras ou por força de evento natural; Proceder a imediata inutilização da unidade do produto cuja adulteração ou deterioração seja flagrante, e a apreensão, interdição e destinação do restante do lote ou partida, para análise fiscal; Lavrar os autos de infração para início do processo administrativo previsto no Código de Vigilância Sanitária do Município e legislação municipal, estadual e federal vigentes.

**Auxiliar de Creche** - Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; servir refeições e auxiliar crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar das crianças levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhe os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldades ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência diária e mensal dos menores; auxiliar no recolhimento e entrega das crianças acompanhando-as na entrada e saída dos mesmos, zelando assim pela sua segurança.

**Fiscal de Meio Ambiente** - Executar trabalhos de fiscalização no campo de saneamento e melhoria do meio ambiente, fazendo cumprir a legislação ambiental.

**Fiscal de Obras** - Orientar e fiscalizar obras de construção civil, no âmbito do Município, observando e fazendo cumprir normas e regulamentos estabelecidos em legislação específica, para garantir a segurança da comunidade; exercer atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

**Fiscal de Posturas** - Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas sobre as posturas Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU - MG  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2018  
ANEXO I (continuação)  
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DOS CARGOS



**Fiscal de Rendas** - Orientar e esclarecer os contribuintes quanto ao cumprimento das obrigações legais referentes ao pagamento de tributos municipais, empregando os instrumentos a seu alcance para evitar a sonegação.

**Instrutor de Informática** - Executar atividades de instrução para os alunos; Garantir aos educandos o domínio dos recursos e das ferramentas disponíveis na informática, bem como de diferentes mídias para que se tornem usuários competentes na utilização tecnológica; Cumprir horários determinados pela direção da escola; Comunicar falhas ou avarias nas máquinas através de relatórios; Conhecer e cumprir o projeto pedagógico e regimento da unidade escolar; adequar à oferta das aulas às necessidades específicas dos alunos na rede municipal; Propor atividades práticas e avaliativas do desempenho dos estudantes.

**Instrutor Musical** - Ministras instruções teóricas e práticas sobre músicas; Elaborar e/ou cumprir os planos de trabalho das atividades; Aplicar e corrigir as provas e testes aos alunos; Cumprir e executar as ordens emanadas pela direção da escola; Apresentar os relatórios das atividades de acordo com os critérios adotados pela direção da escola.

**Técnico de Contabilidade** - Executar trabalhos inerentes à contabilidade realizando tarefas pertinentes, para apurar os elementos necessários ao controle e apresentação da situação contábil, econômica, financeira, orçamentária e patrimonial da administração municipal.

**Técnico de Enfermagem** - Assistir ao enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; Na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Na execução dos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Na execução dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; Integrar a equipe de saúde.

#### Nível Fundamental Completo

**Auxiliar Administrativo** - Atender ao público, prestando informações relativas a sua área de atuação; Auxiliar na conferência de dados; Executar atividades administrativas de pessoal, material, finanças, produção e prestação de serviços, classificando e conferindo documentos; Executar serviços de datilografia e de digitação; Organizar e manter atualizado cadastro, arquivo e outros instrumentos de controle administrativo; Realizar levantamentos, análises de dados para pareceres e informações em processos e outros atos relacionados com as atividades administrativas da Prefeitura; Participar da elaboração de relatórios técnicos e pareceres; Redigir correspondência interna e externa (decretos, ofícios, projetos, leis, portarias); Realizar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

**Pedreiro** - Executar os trabalhos oriundos de pedreiro de acabamento e assentamento de pisos e azulejos na construção civil; coordenar, acompanhar e fiscalizar os trabalhos dos serventes; Executar as obras de acordo com os projetos apresentados; Executar outras atividades correlatas.

#### Nível Fundamental Incompleto (4ª série ou 5º ano do Ensino Fundamental)

**Bombeiro** - Executar trabalhos relativos a instalação, manutenção e reparo de encanamentos, tubulações e outros condutos hidráulicos, assim como seus acessórios.

**Cantineiro** - Preparar e distribuir refeições para atender aos programas alimentares executados nas unidades educacionais, de acordo com a orientação do Programa Nacional de Alimentação, bem como realizar a limpeza inerente às cozinhas e cantinas.

**Motorista** - Atender as normas de segurança e higiene de trabalho; Conduzir autoridades, servidores, observando os horários e locais determinados e auxiliar no embarque e desembarque dos mesmos, sempre que se fizer necessários; dirigir veículos (carros, pequeno porte, ônibus e caminhões) para transporte de passageiros, de estudantes, de carga e similares, inclusive ambulância; Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, reportar os defeitos aos responsáveis da manutenção para o conserto, abastecimento, lubrificações, limpeza e troca de peças sempre que se fizer necessário de acordo com as normas estabelecidas pela chefia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU - MG  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2018  
ANEXO I (continuação)  
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DOS CARGOS



obedecer as normas do Código Brasileiro de trânsito; possuir curso específico para transporte de estudantes e passageiros, quando no exercício dessas atividades; realizar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

**Operador de Máquinas** - Operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer, aplainar e compactar terra, pedra, areia, cascalho e similares; colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas e outros, auxiliando na execução de obras públicas.

**Servente de Serviços Gerais** - Executar, sob supervisão, tarefas braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais, tais como varrição de ruas, parques e jardins; realizar limpeza de ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo; executar serviços de capina e roçada de terrenos; montar, conservar e reparar instalações e sistemas elétricos prediais; transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas; efetuar carga e descarga de veículos; lavar veículos e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura, interna e externamente, utilizando os produtos apropriados, bem como dar polimento nos mesmos utilizando produtos específicos.

**Soldador** - Fazer soldagens e cortes em peças metálicas, tais como portas, janelas, canos e máquinas em geral; ler desenhos elementares em perspectiva; regular o equipamento de solda, determinando a amperagem e a voltagem adequadas, de acordo com o trabalho a executar.